



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 11 DE MAIO DE 1979.

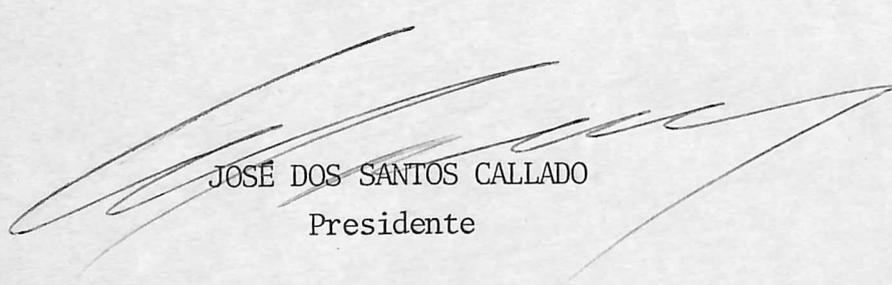
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença temporária, por prazo indeterminado, ao vereador Juberlan Francisco de Barros Oliveira, em conformidade com o art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o Item II e § 5º do Art. 80 do Regimento Interno, por haver o mesmo assumido o cargo de Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Resolução produzirá seus efeitos legais a contar de 09 de maio de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de maio de 1979.



JOSE DOS SANTOS CALLADO

Presidente